
LEI Nº 1927/2004.

"DENOMINA VIA PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Rosalina Prim Stenbach, via pública, situada no bairro São Sebastião, neste Município.

Art. 2º A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2004.

Paulo Roberto Vidal
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/05/2005